

Estudo Técnico Preliminar 60/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64009.007464/2024-70

2. Descrição da necessidade

2.1 Em atendimento às disposições constantes na lei nº 14.133/2021, a qual determina que “a autoridade justificará a necessidade da contratação” esclareço que, conforme estabelece as Normas Internas do Comando da Aviação do Exército, cabe à Base de Aviação de Taubaté (B Av Taubaté) o apoio administrativo e logístico e a realização das atividades de aquisição de bens de serviços e manutenção de bens imóveis das Organizações Militares de Aviação do Exército (OMAvEx), sediadas no Complexo de Aviação de Taubaté.

2.2 Aliado às tais normas e às demais legislações vigentes, a presente aquisição alinha-se ao Plano de Gestão da Base de Aviação de Taubaté (B Av Taubaté), com o intuito de fortalecer a dimensão humana, aprimorar a governança da Organização Militar, além de contribuir com a efetividade na gestão do bem público.

O CMAvEx possui em sua estrutura a seção de Odontologia, composta por seis consultórios odontológicos, todos munidos com um aparelho de Rx periapical que são utilizados diariamente para auxiliar com recurso de imagem as diversas intervenções odontológicas . Possui também a seção de Radiologia, composta por um aparelho de Rx médico e um aparelho de Rx panorâmico, ambos com sistema de revelação digital, que são operados diariamente por dois técnicos em radiologia com a finalidade de suprir toda a demanda de radiografias médicas e odontológicas panorâmicas do Centro, tornando quase nulos os encaminhamentos de usuários para OCS/PSA credenciadas ao sistema FuSEx.

Os equipamentos emissores de radiação ionizante, bem como, as instalações que comportam os mesmos necessitam estar constantemente monitorados e aferidos mediante cronograma de vistoria técnica, realizado por empresa especializada com a finalidade de monitorar o serviço de radiologia e mantê-lo em condições de operacionalidade e segurança previstas na legislação vigente, minimizando com isso risco e falhas que levem a interrupção do atendimento. Devido a peculiaridade do serviço de radiologia também é de vital importância a monitoração dos níveis de radiação secundária a que estão expostos os operadores de aparelhos de Rx, através da utilização do serviço de dosimetria pessoal com a finalidade de monitoração mensal dos níveis de radiação ionizante a que foram expostos os profissionais operadores de equipamentos emissores de radiação, visando com este recurso à prevenção e a manutenção do estado de saúde dos profissionais e a manutenção do serviço de radiologia dentro das exigências legais e trabalhistas em vigência.

A interrupção do atendimento por desregulação do equipamento ou inobservância das normas vigentes gera elevado nível de encaminhamento de pacientes para OCS/PSA conveniadas ao FuSEx, fato que representa alto custo ao sistema, devido ao grande número de atendimentos realizados rotineiramente pelas seções.

A contratação de empresa especializada para realizar a monitorização dos operadores, equipamentos e instalações radiológicas, da Seção de Odontológica e de Radiologia do Centro de Medicina de Aviação da Base de Aviação de Taubaté visa manter tais seções em condições seguras e regulamentares de operacionalidade para atender a demanda de atendimento referente aos pacientes beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx), evitando assim o encaminhamento desses beneficiários à rede civil de clínicas conveniadas ao sistema e a consequente oneração dos cofres públicos.

Neste momento a aquisição do serviço de radioproteção, fornecido por empresa especializada faz-se indispensável para garantir que o serviço de radiologia odontológica e médica fornecidos pelo Centro de Medicina de Aviação estejam em perfeitas condições de operacionalidade e por esta Organização Militar não possuir mão de obra especializada para proceder a execução

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefia do CMAvEx	Ana Laura Rodrigues Ferreira Alves

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação em questão, aquisição de prestação de serviço de levantamento radiométrico, controle de qualidade e dosimetria pessoal, descritos e relacionados no Planejamento para Aquisição em anexo e deve ser realizada no Sistema de Registro de Preços (SRP), observando as seguintes leis e normas:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

Os requisitos da aquisição abrangem o seguinte:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de radioproteção composta por dosimetria pessoal, aferição de aparelhos de Rx médico, odontológico e instalações, com emissão de laudo (controle de qualidade e levantamento radiométrico) para atender a necessidade da clínica de radiologia e odontologia do CeMAvEx com fornecimento de materiais e equipamentos necessários à execução destes serviços, para os equipamentos descritos abaixo:

Item	Aparelhos de Rx	Quantidade	Marca	Modelo
1	Aparelho de RX digital panorâmico com software de geração de imagem digital Easydent	01	Pax-I	PCH 2500
2	Aparelho de RX periapical	02	Dabi Atlante	Spectro II
3	Aparelho de RX periapical portátil	04	Dabi Atlante	AXR 60 S DB
4	Aparelho de RX médico fixo	01	CDK	274

Os serviços deverão ser realizados conforme cronograma, mensal, semestral e/ou anual, e agendamento prévio com os chefes dos setores requisitantes;

Os serviços deverão apresentar prazo de garantia e registro no Ministério da Saúde, ANVISA ou Certificado do INMETRO, conforme o caso;

Os serviços a serem licitados, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, possuem natureza continuada, havendo necessidade de prorrogação contratual.

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no artigo 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada;

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

A proposta apresentada pela Licitante deverá considerar todas as despesas diretas e indiretas em função das características do local de execução dos serviços e das tarefas necessárias à consecução do objeto contratual;

Os custos referentes ao deslocamento de profissionais da equipe deverão ser considerados no valor da proposta;

A Contratada deverá observar e cumprir, no que couber, os critérios de sustentabilidade veiculados com o objeto da contratação, previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº1, de 19/01/2010;

Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente;

São proibidas, à Contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; outras formas vedadas pelo poder público.

É facultada à empresa interessada a realização de visita técnica ou vistoria prévia. As empresas interessadas deverão se apresentar através de representante da empresa devidamente autorizado para realização da visita. A empresa interessada será responsável pelo agendamento da visita junto ao CMAvEx, através de solicitação via e-mail: santos.angelo@eb.mil.br@eb.mil.br. O agendamento da visita técnica será confirmado pelo mesmo e-mail. Qualquer dúvida e esclarecimento referente a visita poderá ser realizada através do e-mail informado. O prazo final para realização da visita será até 02 (dois) dias úteis antes do prazo indicado para a abertura dos lances. Nos casos em que a empresa interessada não se pronunciar, ficará subentendido que optou por não exercer a visita técnica.

Além das obrigações contratualmente assumidas, a Contratada obriga-se a fornecer a mão-de-obra, os materiais, os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços realizada tem amparo na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e na instrução normativa (IN) nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Para o levantamento de mercado foram utilizados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- Pesquisa com fornecedor, para os itens que tiveram valor discrepante nos valores na pesquisa no Painel de Preços, ComprasNet, SAG ou mídia especializada. Como os serviços de manutenção são específicos e detalhados, é mais viável a pesquisa direto com o fornecedor que pode fazer a vistoria dos equipamentos e verificar a real necessidade da manutenção semestral e anual.
- Pesquisa no Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>, utilizando por base os filtros CATMAT, ano de compra, unidade de fornecimento, UASG, modalidade de compra, nome do serviço. Os serviços nesse site do governo são genéricos, não dão detalhamento sucinto do serviço que será realizado, logo os valores não são fidedignos.

A estimativa de preços que compõe os valores referenciais de cada serviço encontra-se relacionado no ANEXO 1 - Planilha de Orçamentos Consolidados. Será utilizado o sistema de registro de preços (SRP) que trata-se de um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras, com prazo de validade não superior a doze meses e realização periódica de pesquisa de preços. O registro de preços pode ser adotado, entre outras hipóteses, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste em seleção de propostas pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de serviço de levantamento radiométrico, controle de qualidade e dosimetria pessoal, por empresa especializada, para atender às necessidades dos setores de Odontologia e Radiologia do Centro de Medicina de Aviação do Exército.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O levantamento das quantidades requisitadas de cada item fundamenta-se na quantidade de equipamentos e na necessidade de manutenção descrita no manual de cada aparelho para o perfeito funcionamento dos mesmos das diversas seções do CMAvEx, visando manter a continuidade, adequação e melhoria dos serviços prestados e reduzir os encaminhamentos.

Grupo	Item	Descrição do Serviço	Und	Quant
1	1	Levantamento radiométrico para 01 (um) aparelho de RX Médico, para regularização do equipamento, conforme Portaria 453/Ms, com emissão de laudo.	Serviço Anual	1
	2	Levantamento radiométrico para 01 (um) aparelho de RX Panorâmico, para regularização do equipamento, conforme Portaria 453/Ms, com emissão de laudo.	Serviço Anual	1
	3	Levantamento radiométrico para 06 (seis) aparelhos de RX Periapicais, para regularização do equipamento, conforme Portaria 453/Ms, com emissão de laudo.	Serviço Anual	6
	4	Controle de qualidade para 01 (um) aparelho de RX Médico, para regularização do equipamento, conforme Portaria 453/Ms, com emissão de laudo.	Serviço Anual	1
	5	Controle de qualidade para 01 (um) aparelho de RX Panorâmico, para regularização do equipamento, conforme Portaria 453/Ms, com emissão de laudo.	Serviço Anual	1
	6	Controle de qualidade para 06 (seis) aparelhos de RX Periapicais, para regularização do equipamento, conforme Portaria 453/Ms, com emissão de laudo.	Serviço Anual	6
2	1	Dosimetria Pessoal: Serviço de dosimetria pessoal contendo 15 (quinze) dosímetros sendo 13(treze) pessoais e 02(dois) tipo padrão a serem usados mensalmente com envio por conta da contratada e emissão de laudos mensal, conforme Portaria 453/Ms.	Serviço mensal	12

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 17.952,00

O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.084,00 (cinco mil e oitenta e quatro reais) para dosimetria pessoal e de 12.868,00 (Doze mil, oitocentos e sessenta e oito reais), totalizando R\$ 17.952,00 (Dezessete mil novecentos e cinquenta e dois reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O presente objeto está fundamentado na Lei nº 14.133 e Lei nº 10.520/2002, bem como nas demais normas vigentes que regulam as licitações no âmbito da Administração Pública Federal. Para fins do disposto no art. 1º, da Lei nº 10.520/2002 combinado com o inciso II, do art. 3º, do decreto 10.024/2019, considera-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

A concorrência entre fornecedores em apenas um grupo de itens não é interessante para a competitividade do certame e, consecutivamente, para a redução significativa do preço orçado como referência nos itens. Há parcelamento da solução para o presente objeto deste pregão por lotes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foi evidenciada necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em conformidade com o art. 18 da Lei n. 14.133/21, o presente planejamento da contratação encontra escopo no Plano de Contratações Anual (PCA) e nas leis orçamentárias vigentes.

A licitação de prestação de serviço de manutenção preventiva de levantamento radiométrico, controle de qualidade e dosimetria pessoal possui previsão de realização no Plano Anual de Contratações da Base de Aviação de Taubaté, por tratar-se de contratações imprescindíveis para a prestação de serviço médico hospitalar aos usuários do CMAvEx.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa especializada para levantamento radiométrico, controle de qualidade e dosimetria pessoal para as seções de Odontologia e Radiologia do Centro de Medicina de Aviação, da Base de Aviação de Taubaté visa manter as seções em plenas condições de funcionamento para suprir a demanda de atendimento referente aos pacientes beneficiários do Fundo de Saúde do Exército, (FuSEx), evitando assim o encaminhamento desses beneficiários à rede civil de clínicas conveniadas ao sistema e a consequente oneração dos cofres públicos.

13. Providências a serem Adotadas

Não foi evidenciada necessidade de adequações no ambiente do órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A solução em estudo prevê aquisição de serviços necessários ao desenvolvimento das atividades realizadas no CMAvEx. Todo o resíduo produzido as atividades de saúde seguem um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) que estabelece o destino correto de resíduos conforme seu grupo de risco. O PGRSS também define medidas de segurança e saúde para o trabalhador, prevê as práticas de descarte de produtos e resíduos visando a preservação do meio ambiente e busca com suas diretrizes minimizar os riscos qualitativa e quantitativamente, reduzindo a periculosidade e cumprindo a legislação referente a saúde e ao meio ambiente.

A contratação requer que a contratada exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União. Além disso, o Termo de Referência deverá referenciar os critérios e as práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade atendendo ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto no Art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em atendimento a recomendação, informo que a Portaria nº 123 - COLOG/C Ex, de 8 de agosto de 2022, discorre sobre a logística sustentável no âmbito do Exército Brasileiro. A contratação em pauta seguiu as determinações presentes nessa Portaria, assim também foi consultada a Portaria SEGES/ME nº 8.678 de 19 de julho de 2021, que versa sobre o Plano Diretor de Logística Sustentável, tendo sido o processo em tela embasado por estas determinações.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento da contratação após analisar o Estudo Técnico Preliminar em tela, considera viável a contratação dos serviços apresentados.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIANA FERNANDA DA COSTA SILVA

Membro da comissão de contratação

ANGELO MARCIO DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

LIVIA ATAUALPA CASSINI E SOUZA

Responsável pela contratação direta